



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM: *21/02/2017*  
*Robélio Basílio Diniz*  
Robélio Basílio Diniz  
1º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.  
PARECER Nº 21.02.0082/17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ASSUNTO:** Trata-se da Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. Em **Regime de Urgência**, qual seja o Projeto de Lei nº 014/17, de 16 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre a alteração da Lei nº 836, de 20 de junho de 2005, na forma que indica, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 111, inciso II, alíneas “a” c/c os termos do art. 36, inciso, I do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei nº 014/17, de 16 de fevereiro de 2017. Notadamente pelo seu aspecto legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação vem considerá-lo correto, estando apto, assim a ser submetido à apreciação desta casa legislativa.

**Este é o Parecer, s.m.j.**

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça e Redação, aos 21 de fevereiro de 2017.

*João Portela Silva*  
JOÃO PORTELA SILVA  
PRESIDENTE

*Antonio Amilton de Lima*  
ANTÔNIO AMILTON DE LIMA  
RELATOR

*Francisco de Jesus Ferreira da Silva*  
FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA  
MEMBRO